

# PROJETO DE LEI Nº 💯 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina "Rua Agostinho Cavalheiro", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada I". (autor: Pedro Aparecido Rosário)

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A "Rua Projetada I", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "Rua Agostinho Cavalheiro", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M Rua Nelson Felício dos Santos, s/n esq. c/ Pércio Schamann Centro - CEP: 79290-000 Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907 Recebemos em

Recebemos em 03/03/2022

Horário: 09.49

Justificativa n° 05 de 23 de Fevereiro de 2022

Excelentíssimo (as) vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis o projeto de Lei que denomina como "Agostinho Cavalheiro", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo anteriormente denominada como "Rua Projetada I"".

Em breve resumo Agostinho Cavalleiro nasceu na cidade de Bela Vista/MS filho de Felipe Cavalheiro e Úrsula Valenzuela.

Foi casado com Dona Vitória Ramires Cavalheiro com a qual teve duas filhas, Tereza que era professora e Nelita que era dona de casa. Agostinho tinha também um casal de netos.

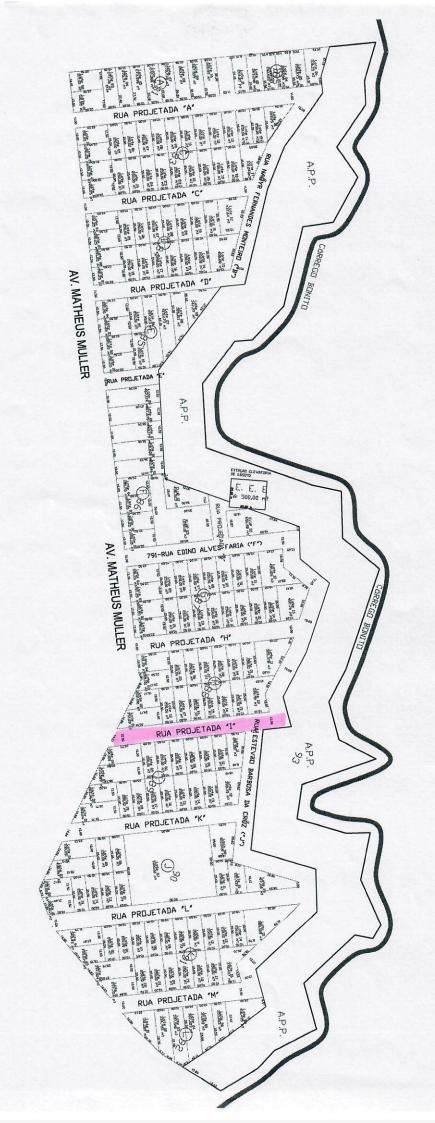
Agostinho Cavalheiro foi proprietário do Hotel Alvorada e trabalhava também como gerente de fazenda, ele era muito conhecido como um excelente trabalhador da Área Rural. Gostava muito de organizar o Clube União, o qual ele era Presidente, sempre muito dedicado e um dos principais incentivadores do esporte em Bonito.

Faleceu aos 86 anos em 17 de Junho de 2015, na cidade de Campo Grande na Santa Casa, foi sepultado na cidade de Bonito MS.

Diante do exposto, solicito o apoio dos demais pares.

Pedro Aparecido Rosário

. Ne reador



Official

Anglisto Cas Pi Contraccipia

Anglisto Cas Pi Contraccipia

Anglis Social Form 195

Cartor Grand 185

Million 1967 (Mary 1950) (Mary 1968)

# REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

AGOSTINHO CAVALHEIRO

CPF

MATRICULA

20 3/10

029.732.511-68

COOKS OF SET BOLD A DE

062000 01 55 2015 4 00150 103 0044853 48

SEXO

masculino

COR

ESTADOCTVILE IDADE

- Erance

casado com 86 anos de idade

NATURALIDADE Bela Vista MS DOCUMENTO DE IDENTIDADE

GLETTOR.

RG # 154931-55P/MT

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FELIPE CAVALHEIRO e URSULA VALENZUELA

RUA 2 DE OUTUBRO, 774, CENTRO - na cidade de Bonito MS

DATA E HORA DE FALECIMENTO 17 de junho de 2015 as 05 10h

DALMES AND

LOCALFALECIMENTO

SANTA CASA, CAMPO GRANDEMS

CAUSA DA MORTE

FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, INSUFICIÊNCIA CARDIACA, ESTENOSE VALVAR AORTICA SEVERA

SEPULITAMENTOICREMAÇÃO (MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO) na cidade de Boniso/ MS

ZORAIDA RIOS DUIDAR

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATENTOU O ÓBITO

ELZIO TAMAZA FO, CRM 2267

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Certidão de Casamento de SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - BONITO/MS, Livro BØ), Fla. 253, Termo 2492. (casado com Vitória Ramires Cavalheiro). O falecido deixou filho(s). Dois (2), Lenita Cavalheiro de Lima - Terezonha Ramires Cavalheiro. Deixou bens. Não deixou testamento. Era efeitor. Visão pela delegação de polícia. SVD, NENHE MA.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

	TIPO DOCUMENTO	TEAL TO NUMERO TO THE	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMPEDIDOR	BATASE VALIDAGE
1	BECKELLERG SERVICE	354931	Não consta	SSPANT -	- XXXXXXXXX
	TIPO DOCUMENTO	APPLIENT MENORES	ZONA/SECÃO	MINISTER OF THE	
	Trule de Eleitor	002080531929		Consulation of the same of the	

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando enfigido polo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu porgados.

CARTORIO DO 9º OFÍCIO ZAMPERLINI - CAMPO GRANDE/M LUCAS VINICIUS CASSIANO ZAMPERLINI

Av. João Rosa Pires, 938
Amambai - CEP: 19008-050
Centro Granda-MS - Fone (67) 1046-960

Campo Grande-MS - Fone (67) 3046-9601 cartorio@9oficiocg.com.br

O conteúdo de certidão e verdadeiro. Dou fe Campo Grande-MS, 27 de sexembro de 2021

> CARLOS ERASMO DE SODRA Oficial Registrador Schallouin



Selo Digital: AFM01638-149-NOR. Consulte em 3/WW. Dims BUS DY

Emolumentos: RS 29,00 + FUNIECC 10%: RS 2,90 + PUNADEP 6%: RS 1,74 + FUNDE-PGE 4%: RS 1,16

FEADMP-MS 10%: RS 2,90 - ISSQN 5%: RS 1,45 + SED9-RS 1,50 + RS 40,65

PORRIDO

Zamperlini - Serviço Natarial e Registral

Au Jobe Auso Pers, 178 - hairo Ascendo - Car 72/206/200

Form 67 2016 9801 - Carres Grando Asc

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, debrodução fisi do priginal

Selo Digital: AFM01678-200-WOR Cempo Grande-MS. 27 da setembro de 2021

Caparo Cotaro Escresonte Autorira





### PARECER JURÍDICO

# PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2022.

EMENTA: Denomina como "Rua Agostinho Cavalheiro" a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada I".

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Vereador Pedro Aparecido Rosário encaminha, para tramitação perante os seus pares da Câmara Municipal de Bonito, o Projeto de Lei em epígrafe por meio do qual visa denominar como "Rua Agostinho Cavalheiro" a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada I".

Na mensagem ao Projeto de Lei, a Edil municipal propositor da iniciativa pontua que o homenageado era uma pessoa conhecida em nossa cidade de Bonito, nascido em Bela Vista/MS filho de Felipe Cavalheiro e Úrsula Valenzuela, o qual foi casado com a Sra. Vitória Ramires Cavalheiro, com quem teve duas filhas: Terezinha Ramires Cavalheiro (professora) e Lenita Cavalheiro de Lima (dona de casa), tendo um casal de netos.

Também consta na justificativa que "Agostinho Cavalheiro" foi proprietário do Hotel Alvorada e trabalhava como gerente de fazenda, sendo muito conhecido na área rural pela excelência de seu trabalho, o qual gostava muito de organizar o Clube União, sendo Presidente dedicado e um dos principais incentivadores do esporte em Bonito.

Consta, ainda, certidão de óbito apontando que "Agostinho Cavalheiro" faleceu em 17 de junho de 2015 em Campo Grande/MS, com 86 anos de idade, o qual foi sepultado na cidade de Bonito/MS.

É o breve relato.

8



Por dever de oficio, cabe à Diretoria Jurídica a emissão de parecer opinativo acerca da juridicidade e da constitucionalidade do Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa de Lei, o referido Projeto obedece a Lei Orgânica, que versa:

"Art. 34. Compete a Câmara Municipal, com a sanção o Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município especialmente sobre:

[...]

XIVI- dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos.

[...]

Art. 185- O Município não poderá dar nome de pessoas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.

Parágrafo único- Para os fins desse artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhado altas funções na vida administrativa do Município, Estado e do País."

Verifica-se que o referido loteamento restou aprovado pelo setor responsável da Prefeitura Municipal (planta anexa), tanto que restou registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito, sendo objeto da matrícula nº 12.909, ficha nº 01, livro nº 02.

Ademais, consta que a pessoa homenageada, Agostinho Cavalheiro, faleceu há mais de um ano, nos moldes da certidão de óbito em anexo.

Feitas essas ponderações, resta delineado, portanto, que, sob o prisma jurídico, o projeto está em sintonia com o ordenamento jurídico vigente, de modo que a matéria constante do Projeto de Lei em comento, aparentemente, não atrai para si qualquer infringência à ordem legal e constitucional, bem como qualquer irregularidade formal.

Ante o exposto, pelos fundamentos apresentados alhures, esta Diretoria Jurídica opina pela constitucionalidade e legalidade da tramitação do presente Projeto de Lei.

do.



Este, portanto, é o parecer, salvo melhor juízo, com base nas informações apresentadas através do Projeto de Lei nº 08 e a Justificativa nº 05, sem embargo de outras opiniões.

Bonito-MS, 14 de março de 2022.

Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Diretora Jurídica OAB/MS nº 10.782-B

#### ATA Nº 04/2022

Ao dia 21 de março de 2022, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Bonito-MS, reuniu-se a seguinte Comissão Permanente: <u>Legislação</u>, <u>Justiça e Redação Final</u>, compareceram todos os seus membros. Na Pauta, foi colocado em discussão o seguinte Projeto de Lei:

**PLO- 08/2022 -** "Denomina "Rua Agostinho Cavalheiro", a rua localizada no Loteamento **Monte** Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada I" do Município de Bonito-MS, e dá **outras** providências."

Após os debates e entendimentos, o mesmo recebeu Parecer Favorável.

Nada mais havendo a tratar, a reunião da Comissão Permanente foi encerrada e eu lavrei a presente ata.

Pedro Aparecto Rosário - Relator/Secretário

Paulo Henrique Breda Santos - Presidente

Edinaldo Gregório Dias - Vice Presidente